



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Grupo de Monitoramento e Fiscalização
dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

PLANO DE AÇÃO 2026

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Sumário

I. Introdução.....	3
II. Contexto do Estado de Santa Catarina.....	4
III. Composição.....	4
IV. Diretrizes Gerais - GMF/TJSC.....	6
V. Objetivos Específicos	7
VI. Ações Prioritárias.....	8
Sistema Prisional	8
- Pena Justa	8
- Política Antimanicomial.....	17
- Serviço APEC	18
- Escritório Social	19
- Parceria com a Polícia Científica para atuação nas Varas Regionais de Garantias	19
- Centrais de Penas e Medidas Alternativas	20
- Central de Regulação de Vagas.....	20
- Fundos Rotativos.....	20
- Documentação Civil no sistema prisional	21
- Mulheres Livres	21
- Resolução para estabelecimento de fluxo interinstitucional para o cumprimento de mandados de prisão no regime aberto	22
- Celebração de Termo de Cooperação Técnica interinstitucional e interestadual para facilitar os recambiamentos na região sul.....	22
Sistema Socioeducativo	22
- NAI & Fluxo de Atendimento Integrado	23
- Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios	23
- Aprendiz Legal.....	23
- Grupo de Ação para Prevenção e Combate à Tortura no sistema Socioeducativo	24
- Documentação Civil no sistema socioeducativo	25
VII. Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	25
VIII. Relatórios e Avaliações	27

IX. Calendário de Execução	28
X. Considerações Finais	29

I. Introdução

O presente Plano de Ação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) para o exercício de 2026 atende ao disposto no art. 6º, XXI, da Resolução CNJ n. 214/2015, bem como ao art. 2º, XIX, da Resolução TJSC n. 8/2024, constituindo-se em instrumento de planejamento estratégico e operacional destinado a orientar, de maneira integrada, a atuação do Poder Judiciário catarinense no âmbito da execução penal e da socioeducação.

O Plano estrutura-se a partir das diretrizes nacionais coordenadas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), das prioridades institucionais da Presidência e da e. Corregedoria-Geral da Justiça do e. TJSC e do conjunto de experiências acumuladas pelo GMF/TJSC desde sua criação, em 2016. Além disso, alinha-se às obrigações decorrentes do reconhecimento, pelo c. Supremo Tribunal Federal, da existência de um Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) no sistema prisional brasileiro (ADPF 347), que impõe aos órgãos do sistema de justiça e às demais instituições do Estado a implementação de políticas estruturantes para superação progressiva das violações sistêmicas identificadas.

Sob essa perspectiva, o Plano de Ação 2026 consolida uma visão ampliada e integrada da atuação do GMF/TJSC, que combina ações voltadas à garantia de direitos, ao apoio à jurisdição, à articulação interinstitucional, ao fortalecimento da governança pública e ao desenvolvimento de projetos estruturais de médio e longo prazo. Seu conteúdo reflete o compromisso do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina com a efetivação das normas constitucionais e infraconstitucionais, com a prevenção de ilegalidades e violações de direitos, com a indução de boas práticas e com a consolidação de ambientes prisionais e socioeducativos mais seguros, transparentes e humanizados.

A elaboração deste documento também considera a complexidade dos desafios enfrentados no contexto catarinense: superlotação prisional persistente; ampliação da política antimanicomial; implementação do Plano Estadual de Enfrentamento ao ECI (Pena Justa); necessidade de fortalecimento da governança interinstitucional no socioeducativo; aperfeiçoamento de fluxos de custódia, inspeção, responsabilização e produção de dados; e expansão de políticas de alternativas penais, atenção ao egresso e programas de formação e capacitação de servidores e magistrados.

Dentro dessa moldura, o GMF/TJSC reafirma seu papel como órgão estruturante do e. Tribunal de Justiça no acompanhamento dos sistemas prisional e socioeducativo, atuando como apoio técnico e estratégico à jurisdição de primeiro grau, instância de diálogo entre Poderes, polo articulador de políticas públicas e centro produtor de dados e de indução de práticas inovadoras. O Plano ora apresentado organiza essa atuação em diretrizes, objetivos específicos, ações prioritárias, metodologias de monitoramento e mecanismos de articulação interinstitucional, constituindo instrumento fundamental para assegurar coerência, continuidade e efetividade às políticas adotadas.

II. Contexto do Estado de Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina possui 295 municípios, abrangendo área de 95.730 km² e população estimada em 7,6 milhões de habitantes (Censo 2022), com 84% vivendo em áreas urbanas. As cidades mais populosas são Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José e Itajaí.

O sistema prisional estadual é composto por 54 unidades, distribuídas em oito Superintendências Regionais, com seis unidades destinadas exclusivamente ao público feminino. As unidades estão situadas nas regiões da Grande Florianópolis, Sul, Norte, Vale do Itajaí, Serrana, Oeste, Médio Vale do Itajaí e Planalto Norte. Dentre os ergástulos mencionados.

Segundo o último Relatório de Informações Penitenciárias divulgado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – RELIPEN, pertinente ao 1º Semestre de 2025, Santa Catarina figura na 7ª posição quanto à totalidade da população prisional, estando na mesma posição no que diz respeito apenas à população masculina privada de liberdade e saltando para a 6ª posição no que diz respeito à população feminina. Do mesmo relatório, extrai-se que o Estado tem o 10º pior déficit de vagas em comparação aos demais Estados brasileiros.

No sistema socioeducativo, o Estado conta com 20 unidades de internação (provisória e definitiva) e semiliberdade, distribuídas em 5 superintendências regionais. Duas unidades são exclusivas para adolescentes do sexo feminino (CIF de Florianópolis e CIF de Chapecó) e seis unidades estão sob administração indireta do Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social (INECES).

Quanto ao sistema socioeducativo, extrai-se do Levantamento Nacional de 2024 sobre o Sistema Socioeducativo, publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que o sistema socioeducativo catarinense é o 9º no Brasil em número de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

III. Composição

Nos termos da Resolução TJSC n. 8/2024, o GMF/TJSC é composto por:

- **Presidência e Supervisão:** Des. Roberto Lucas Pacheco;
- **Coordenação:** Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt, de entrância especial e com competência em execução penal;
- **Membro Institucional:** Juiz Corregedor Raphael Mendes Barbosa, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- **Membro Colaborador (Socioeducativo):** Juíza de Direito Ana Cristina Borba Alves, com atuação em execução de medidas socioeducativas;
- **Membros Colaboradores (Execução Penal):**
 - Juíza de Direito Débora Driwin Rieger Zanini (VEP de Criciúma)
 - Juíza de Direito Paula Botke e Silva (VEP de Florianópolis)
 - Juíza de Direito Claudia Margarida Ribas Marinho (VEP de Itajaí)
 - Juíza de Direito Liana Bardini Alves (VEP de São José)
 - Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt (VEP de Blumenau)
 - Juiz de Direito Guilherme Augusto Portela de Gouvea (VEP de Joinville)
 - Juíza de Direito Marciana Fabris (VEP de Chapecó)
 - Juiz de Direito Eduardo Veiga Vidal (Curitibanos)
- **Membro da Sociedade Civil (função consultiva):** Dr. William de Mello Shinzato, indicado pela OAB/SC.

A composição pode ser alterada ao longo do ano em razão de movimentações na carreira da magistratura.

Equipe Técnica e Multidisciplinar:

- **Secretária:** Ariadny Cristinny Gonçalves da Silva
- **Chefe da Secretaria Administrativa:** Ana Paula Z. de Meireles Philippi
- **Técnicos Judiciários Auxiliares:** André Luis Barbosa de Souza, Jackson Stefano Conte e Vinicius Gessner
- **Analistas Jurídicas:** Cristine Heloisa de Miranda e Juliana da Silva Soncini Mund
- **Assessores Jurídicos:** Ana Luisa Fernandes Naatz, Pietra Lima Inácio, Victória Gonçalves Rinaldi e Rafael Henrique Martins Zang
- **Psicóloga:** Loislane Martins da Silva
- **Assistentes Sociais:** Daiane Gorete Alves dos Santos e Priscila Moreira Fabre
- **Estagiárias:** Luiza Soncini Martinelli Lorenzetti e Ana Carolina Borgonovo

Colaboradores do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD):

- Marcela Guedes Carsten da Silva (eixo socioeducativo)

IV. Diretrizes Gerais - GMF/TJSC

As atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) no ano de 2026 observarão as orientações deliberadas em sessão solene do seu colegiado, realizada em 9 de abril de 2024, que estabelecem os fundamentos institucionais para a atuação do órgão:

1. **Competência do Poder Executivo Estadual:** A responsabilidade pelo preso e pelo adolescente internado, bem como pela gestão do sistema prisional e do sistema socioeducativo compete ao Poder Executivo Estadual, o qual deverá desempenhar suas atribuições, sempre que possível, em conjunto com demais órgãos e agentes de fiscalização da pena e das medidas socioeducativas.
2. **Autonomia funcional da Magistratura:** Reafirma-se a autonomia dos juízes que atuam na execução penal para zelar pelo correto cumprimento da pena e fiscalização dos estabelecimentos penais, e ainda tomar as providências indispensáveis à garantia dos direitos fundamentais das pessoas recolhidas em estabelecimento prisional em caráter provisório ou definitivo. Da mesma forma, ratifica-se a autonomia dos juízes com competência na área da infância e juventude para zelar pelo correto cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), em especial na fiscalização dos estabelecimentos destinados ao cumprimento de medidas socioeducativas, e ainda tomar as providências indispensáveis à garantia dos direitos fundamentais daqueles adolescentes internados.
3. **Atuação de apoio e articulação institucional:** O GMF/TJSC deverá atuar em apoio aos juízes criminais, da infância e juventude e da execução penal a fim de possibilitar a observância das orientações emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral de Justiça em Santa Catarina.
4. **Instância facilitadora do diálogo interinstitucional:** O GMF/TJSC propõe-se a servir como fomentador do diálogo entre Poder Executivo Estadual e juízes da infância e juventude e da execução penal, com o propósito de ser um facilitador de boas práticas que possam, em conjunto com os demais agentes da execução penal e da infância e juventude, promover a melhoria da realidade do sistema prisional e socioeducativo catarinense.
5. **Integração com os órgãos do Tribunal de Justiça:** O GMF/TJSC desempenhará suas atividades em parceria com a Presidência do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a e. Corregedoria-Geral de Justiça em Santa Catarina, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e a Coordenadoria Estadual da Mulher em

Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), respeitadas as competências de cada órgão, a fim de aprimorar a gestão das questões relacionadas ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

V. Objetivos Específicos

Ademais das diretrizes gerais supra delineadas, o GMF/TJSC pautará todas as suas ações nos seguintes objetivos específicos durante o ano de 2026:

1. **Atuação sob as diretrizes do CNJ:** Implementar e zelar pelo cumprimento das metas e orientações emanadas do c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente na política judiciária voltada à prevenção de ilegalidades e violações de direitos nos sistemas prisional e socioeducativo.
2. **Fomento à política institucional e articulação intersetorial:** Desenvolver políticas públicas e estratégias conjuntas com órgãos do Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil, fortalecendo a governança colaborativa na execução penal e socioeducativa.
3. **Apoio à jurisdição e à e. Corregedoria-Geral da Justiça:** Subsidiar magistrados(as) e a e. Corregedoria-Geral com propostas para aprimoramento e uniformização da gestão judiciária, fluxos processuais e estrutura das unidades com competência penal, de execução penal e da infância e juventude.
4. **Capacitação de magistrados(as) e servidores(as):** Identificar e encaminhar demandas formativas à Academia Judicial, priorizando temas como execução penal, justiça juvenil, audiências de custódia, combate à tortura e políticas antimanicomiais, entre outros.
5. **Desenvolvimento de projetos e parcerias institucionais:** Planejar e executar projetos, programas, convênios e ações voltadas à melhoria do sistema prisional e socioeducativo, em parceria com instituições públicas e privadas.
6. **Monitoramento, fiscalização e inspeções:** Acompanhar as condições de encarceramento e internação, prazos legais e funcionamento das audiências de custódia, promovendo inspeções e mutirões carcerários e socioeducativos, com emissão de recomendações e relatórios.
7. **Acompanhamento de irregularidades e combate à tortura:** Receber, registrar e analisar denúncias de tortura, maus-tratos e outras violações de direitos, tanto no sistema prisional quanto socioeducativo, articulando respostas institucionais e medidas preventivas.
8. **Gestão e análise de dados e dos sistemas nacionais de monitoramento:** Coletar e sistematizar informações sobre prisões, internações e benefícios processuais, elaborando relatórios e promovendo a transparência institucional, bem como acompanhar e fomentar o preenchimento dos sistemas do c. CNJ, como BNMP 3.0, CNIEP e CNIUPS.

9. **Execução do Plano Estadual “Pena Justa”**: Atuar em coordenação com a Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social, o DMF/CNJ e o Ministério da Justiça/SENAPPEN na execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional de Santa Catarina.

VI. Ações Prioritárias

As ações prioritárias do GMF/TJSC para o ano de 2026 concentram-se na continuação e expansão do desenvolvimento de projetos e iniciativas já inaugurados nos anos de 2024. Essas ações são desenvolvidas sob uma lógica de gestão orientada por resultados, com uso sistemático da metodologia de projetos, o que permite maior planejamento, monitoramento e avaliação das entregas institucionais.

No âmbito interno, a liderança dos projetos é distribuída entre as servidoras e os servidores do GMF/TJSC, sob a coordenação do Juiz Coordenador do grupo, de acordo com suas áreas de atuação e expertise, favorecendo a especialização, a continuidade das ações e a corresponsabilidade na execução das metas. Externamente, as iniciativas são realizadas em estreita cooperação com órgãos do sistema de justiça, instituições do Poder Executivo, entidades da sociedade civil e parceiros técnicos, assegurando articulação interinstitucional, compartilhamento de informações e fortalecimento de redes de governança.

Com esse arranjo, as ações prioritárias, abaixo listadas, refletem a missão do GMF/TJSC de apoiar a atividade jurisdicional, induzir boas práticas, promover a integração entre atores estratégicos e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas penais e socioeducativas em Santa Catarina, sempre pautadas na legalidade, na eficiência e no respeito aos direitos fundamentais.

Sistema Prisional

- Pena Justa

O Plano Pena Justa constitui o **Plano Nacional de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) nas prisões brasileiras**, formulado pelo c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela União, em articulação com diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Sua instituição decorre da determinação do c. Supremo Tribunal Federal na **ADPF n. 347**, que reconheceu a existência de violações estruturais e ordenou a elaboração de planos nacionais e estaduais para superação progressiva do ECI.

Em Santa Catarina, o **Plano Estadual de Enfrentamento ao ECI** foi desenvolvido pelo Tribunal de Justiça, por meio do **GMF/TJSC**, em cooperação com a **Secretaria de Justiça**

e Reintegração Social (Sejuri) e com o **Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/SC)**, criado pelo Termo de Cooperação Interinstitucional n. 14/2025. O CEPP é integrado por representantes dos sistemas de justiça, executivo, legislativo, universidades, conselhos profissionais e sociedade civil, assegurando governança interinstitucional e participação social.

Organizado em **ciclo trienal**, o Plano Estadual prevê metas e indicadores cuja execução se dará a partir da atuação de seis Câmaras Temáticas, envolvendo assistência, garantias processuais, políticas penais, gestão prisional, alternativas penais, justiça racial e assistência religiosa. Para o **primeiro ano de execução (2026)**, estão previstas as seguintes ações estruturantes:

1. Ações com execução integral prevista para 2026

1.1. Ampliação do acesso à justiça e fortalecimento das garantias processuais

- Celebração de convênio entre Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e OAB/SC para assegurar **acesso à defesa gratuita** nas regiões sem atendimento regular da Defensoria Pública.
- Implantação de **Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual** para atendimento às pessoas presas provisórias e às pessoas em cumprimento de pena.
- Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado.
- Adequação de espaços físicos e fluxos para garantir **privacidade** no atendimento por Defensoria e advocacia.
- Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas: Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais.
- Instituição de ato normativo estabelecendo diretrizes gerais para a realização de exames criminológicos prévios à deliberação de benefícios penais
- Adequação da Portaria nº 2189 GABS/SEJURI/2025 (que revogou a Portaria nº 1057/2023) para ajuste dos prazos de encaminhamento e resposta dos memorandos.
- Elaboração e implementação de protocolo institucional padronizado para cumprimento célere de alvarás de soltura, com definição de fluxos, prazos e responsabilidades.

1.2. Formação e qualificação dos profissionais do Sistema de Justiça e da administração prisional

- Implantação de **programa interinstitucional de formação** pelas Escolas do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública e Advocacia.
- Criação de **Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais**, conforme parâmetros nacionais.
- Qualificação das equipes das **Ouvidorias e Corregedoria da Sejuri**, conforme diretrizes nacionais.
- Implementação de capacitações temáticas sobre **fluxos de registro, apuração e responsabilização** em casos de tortura e mortes sob custódia.
- Formação continuada para servidores(as) penais, equipes de saúde, órgãos de controle e sociedade civil.
- Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores (as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais.
- Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional.
- Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares.
- Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional.
- Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais.
- Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional.

1.3. Prevenção e combate à tortura e maus-tratos e mortes no cárcere

- Instituição de Grupo de Ação Interinstitucional voltado à prevenção e combate à tortura no sistema prisional.
- Implementação de fluxo estadual padronizado de registro, apuração e responsabilização de casos de tortura e maus-tratos.
- Elaboração de protocolo conjunto de investigação de tortura, tratamentos degradantes sob custódia.
- Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penais, militar e civil.
- Criação ou reativação de Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
- Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade.

- Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional.
- Adequação das normativas internas da Administração Prisional, ao parâmetro máximo de até 15 dias de permanência em isolamento solitário, em conformidade com as Regras de Mandela.

1.4. Gestão prisional e regulação de vagas

- Implantação da Central de Regulação de Vagas do Sistema Prisional.
- Adoção do fluxo nacional de registro e sistematização de dados sobre vagas e transferências.
- Capacitação de servidores(as) e sociedade civil nas temáticas de transferência de pessoas privadas de liberdade.
- Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial.
- Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais
- Adequação das rotinas internas ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (BRA 14/11).

1.5. Garantias às mulheres privadas de liberdade e grupos vulnerabilizados

- Instituir e implementar protocolo interinstitucional de atendimento específico à população prisional em situação de maior vulnerabilidade, considerando recortes de gênero, raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência
- Monitoramento da população feminina em privação provisória de liberdade.
- Adoção de parâmetros nacionais de tomada de decisão para perfis específicos: mulheres, população LGBTQIA+, migrantes, indígenas, quilombolas e pessoas com transtornos mentais.
- Instituição de Câmara Temática de Justiça Racial no âmbito do CEPP.
- Publicação de protocolos sobre indumentárias religiosas, racismo religioso e acolhimento de pessoas praticantes de religiões de matrizes africanas, indígenas e tradicionais.
- Criação de estratégias de oferta de assistência espiritual plural, sob responsabilidade da Sejuri.
- Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional.
- Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+.

1.6. Alternativas penais, monitoração eletrônica e políticas para egressos

- Fortalecimento da **Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas**, com criação de varas ou setores especializados.
- Criação e fortalecimento das **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)** na capital, região metropolitana e interior.
- Implantação de grupos reflexivos de responsabilização (violência doméstica; uso de álcool e drogas).
- Adesão à **Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE)**.
- Implantação ou expansão dos **Escritórios Sociais** em municípios com unidades prisionais.
- Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa.
- Estabelecimento de parcerias com Institutos Federais, universidades e SINE.
- Criação de estratégias de inclusão da pessoa egressa em educação formal e ensino superior.
- Incentivo à criação de cooperativas e empreendimentos populares destinados a egressos e familiares.
- Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes.
- Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação.
- Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais
- Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação
- Formalização de parceria com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior

1.7. Saúde, educação, dignidade e condições materiais

- Implementação da Política de Saúde Integral dos(as) Trabalhadores(as) Penais.
- Implantação de programa de saúde mental para servidores(as).
- Adequação das normas internas ao limite máximo de 15 dias de isolamento, conforme Regras de Mandela.
- Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais.

- Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade.
- Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais.
- Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos
- Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)
- Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial
- Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional
- Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero
- Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior
- Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional

1.8. Transparência, dados e sistemas de informação

- Adesão ao **SISDEPEN** para gestão de dados prisionais.
- Garantia de transparência e controle externo dos atos da administração prisional.
- Implementação de sistemas integrados de gestão para **alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção ao egresso.**

1.9. Trabalho prisional e geração de renda

- Adoção dos parâmetros nacionais para gestão do pecúlio penitenciário.
- Desenvolvimento de estratégias de inclusão laboral com recorte de raça, gênero e orientação sexual.
- Fomentar a atuação dos magistrados no acompanhamento periódico da aplicação dos recursos dos fundos rotativos, assegurando a supervisão regular em cada superintendência regional.
- Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário.
- Implantação de ações de profissionalização.

- Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos.

2. Ações com início da execução em 2026 e continuidade nos anos seguintes:

- Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as comarcas.
- Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais (parlatórios) para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública e Defesa constituída, que assegure privacidade no atendimento
- Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas e qualificação dos existentes.
- Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional.
- Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, conforme diretrizes nacionais.
- Realização de mutirões processuais penais semestrais.
- Cumprimento da decisão do c. STF no Tema 506 da repercussão geral.
- Estruturação dos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias, conforme Res. CNJ 562/2024.
- Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas.
- Emissão universal de documentação civil básica para a população privada de liberdade.
- Ampliação da Central de Regulação de Vagas e certificação de vagas com critérios de habitabilidade.
- Revisão de casos de pessoas em Regime Disciplinar Diferenciado por mais de 12 meses.
- Implantação de fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional
- Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais.
- Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais
- Implantação de videomonitoramento em corredores e áreas coletivas.
- Implantação de protocolos de soltura, com definição de fluxos e prazos.
- Composição e qualificação de equipes multidisciplinares.
- Qualificação das Comissões Técnicas de Classificação.
- Implementação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas.
- Regularização dos contratos públicos relativos às cotas legais de trabalho.

- Capacitação técnica, em parceria com o TCE, para gestão dos fundos rotativos.
- Elaboração de relatórios periódicos de gestão dos fundos.
- Implementação das Oficinas Permanentes do Programa de Capacitação Profissional.
- Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade.
- Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade
- Adequação estrutural das celas de triagem para manejo de casos infectocontagiosos.
- Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais
- Instalação de totens de acesso ao SEEU para pessoas presas.
- Assegurar a presença contínua de assistentes sociais nas unidades prisionais
- Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade
- Criação de espaços de decompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(as) servidores(as) penais
- Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais
- Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais
- Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização
- Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia
- Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão
- Qualificação da política de Monitoração Eletrônica: Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas; Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas.

- Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade
- Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados
- Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais
- Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública: Percentual de contratos regularizados
- Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil
- Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança
- Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade
- Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional
- Ampliação das atividades laborais, com remição e remuneração, nos estabelecimentos prisionais
- Garantir à população LGBTQIA+ privada de liberdade o acesso equitativo a vagas de capacitação profissional e oportunidades de trabalho nos estabelecimentos prisionais
- Assegurar a inclusão de espaços destinados ao trabalho prisional, nos projetos arquitetônicos de todas as novas unidades prisionais
- Elaborar relatórios periódicos com os resultados do uso dos recursos dos fundos rotativos, assegurando a transparência e a prestação de contas nas aplicações em todas as unidades gestoras
- Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais, através da atuação do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional
- Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais

- Adoção de protocolo padronizado que estabeleça a periodicidade mínima para testagem das pessoas privadas de liberdade para ISTs, HIV/AIDS, hepatites virais, hanseníase e tuberculose
- Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade
- Superação do analfabetismo no sistema prisional
- Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais
- Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM
- Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando
- Oferta de aulas de português para pessoas migrantes
- Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da leitura
- Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais

3. Monitoramento e Governança do Plano Estadual

A implementação do Plano será acompanhada pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, sob coordenação conjunta do GMF/TJSC e da Sejuri, com suporte das Câmaras Temáticas. O Comitê elaborará relatórios semestrais encaminhados ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (DMF/CNJ) para posterior submissão ao c. STF, conforme diretrizes da ADPF 347.

O Plano prevê, ainda:

- acompanhamento das missões de monitoramento conduzidas pelo c. CNJ/DMF e pela Senappen/MJSP;
- manutenção de canais permanentes de participação e controle social com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições acadêmicas e centros de pesquisa;
- mecanismos acessíveis e contínuos de monitoramento e avaliação social.

- Política Antimanicomial

Contexto: O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, desde o ano de 2023, vem empreendendo esforços para implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, em cumprimento às disposições da Resolução n. 487/2023 do c. Conselho Nacional de Justiça. O Estado de Santa Catarina encontra-se em fase de transição para um modelo de cuidado em saúde

mental em liberdade, com foco na desinstitucionalização das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

Ações: Em 2026, o GMF/TJSC, em conjunto com o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (Ceimpa/SC), dará continuidade à implementação e ao monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, conforme previsto na Resolução CNJ nº 487/2023 e no plano estadual homologado pelo Conselho Nacional de Justiça. Considerando as necessidades específicas do estado de Santa Catarina e a possibilidade de prorrogação dos prazos, a partir da edição da Resolução CNJ n. 572/2024, o GMF/TJSC acompanhará a execução do plano estadual para implementação das diretrizes antimanicomiais no cumprimento das medidas de segurança e durante todo o ciclo penal. A atuação do GMF se dará na condição de articulador institucional da Política Antimanicomial do Poder Judiciário em Santa Catarina, através do acompanhamento das ações intersetoriais previstas no plano estadual. O planejamento envolve a articulação para a habilitação definitiva da Equipe Estadual de Avaliação e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst) junto ao Sistema SAIPS, viabilizando a estruturação de uma segunda equipe conforme os critérios populacionais e a demanda identificada. Em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, acompanhará a conclusão do diagnóstico situacional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), previsto para fevereiro de 2026, subsidiando decisões sobre a expansão dos serviços. No campo da desinstitucionalização, o GMF atuará na articulação entre os órgãos do sistema de justiça, saúde e assistência social para o encaminhamento dos pacientes elegíveis aos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), assegurando moradia assistida e suporte psicossocial. Também promoverá a criação de mecanismos de acompanhamento integrado entre as equipes de saúde e assistência social, além da formalização de termos de cooperação técnica entre as instituições envolvidas, com definição de responsabilidades. Como parte do Plano de Educação Permanente, o GMF coordenará eventos formativos intersetoriais voltados à capacitação de profissionais do sistema de justiça, saúde e assistência social, em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Saúde. Por fim, todas as ações serão monitoradas pelo Ceimpa/SC, com apoio do GMF na sistematização de relatórios periódicos que assegurem avaliação dos resultados e avanços da política.

- Serviço APEC

Contexto: O Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), previsto na Resolução CNJ n. 288/2019 e incluso no rol de atribuições do Juiz de Garantias, pretende proporcionar o atendimento, prévio e posterior à audiência de custódia, ao custodiado, por uma equipe multidisciplinar. Em 2024 e 2025, foram instalados serviços em Blumenau, Lages, São José e Itajaí. Em conjunto com a Coordenadoria de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso (CEPAE) havia se construído cronograma que

assegurava a instalação de outros 8 (oito) serviços ainda em 2025. No entanto, após o requerimento de adicional de periculosidade formulado por parte dos servidores da SEJURI, alocados para realização dos atendimentos à pessoa custodiada nos fóruns, houve a suspensão temporária do serviço até que se delibere quanto ao tema, o que também retardou a inauguração nas demais Varas Regionais de Garantias.

Ações: Para 2026, o plano é retomar os serviços interrompidos e seguir envidando esforços para que o Serviço APEC seja instalado junto a todas as Varas Regionais de Garantias do Estado, com apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e do Poder Executivo Municipal, e que possa realizar tanto o atendimento prévio quanto posterior, assegurando os direitos da pessoa custodiada. Além disso, o GMF continuará atuando na interlocução com a Sejuri para realização das melhorias necessárias ao serviço, bem como para sanar eventuais problemas e dificuldades que possam surgir no processo de implementação dos atendimentos prévios e posteriores às audiências de custódia.

- Escritório Social

Contexto: No ano de 2025, foi inaugurado o Escritório Social de Chapecó e foi dada continuidade nos diálogos interinstitucionais para instalação do Escritório Social de Blumenau. Além disso, o GMF/TJSC iniciou o mapeamento de outros locais que podem contar com o equipamento com objetivo de cumprir a meta do Plano Estadual Pena Justa de instalar um Escritório Social por região do Estado de Santa Catarina. Também em 2025, o Estado de Santa Catarina manifestou interesse na adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE), tendo havido a assinatura do Poder Judiciário ao termo de adesão.

Ações: Em 2026, o GMF/TJSC realizará as articulações necessárias para viabilizar a inauguração do Escritório Social de Blumenau, bem como articular para que sejam instalados outros 04 (quatro) Escritórios. Algumas localidades indicadas para tanto são a região da Grande Florianópolis e Joinville, cujas tratativas ainda são iniciais. Por meio da Câmara Temática de Egressos, Pré-egressos e Alternativas Penais, pretende-se o fortalecimento da rede de apoio aos egressos e pré-egressos, para a qual se faz fundamental o trabalho desempenhado pelos Escritórios Sociais.

- Parceria com a Polícia Científica para atuação nas Varas Regionais de Garantias

Contexto: O GMF/TJSC realizou articulação interinstitucional junto às forças policiais do Estado (Polícia Militar, Polícia Científica, Polícia Civil e Polícia Penal), com a participação da e. Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/TJSC), a fim de implementar fluxo para a realização dos exames de corpo de delito nas dependências dos fóruns do Estado, conforme prevê o art. 7º, § 4º, da Resolução CNJ n. 562/2024. Em 2025, o

projeto-piloto iniciou na Comarca de Balneário Camboriú e foi estendido para a Comarca de Lages.

Ações: Em 2026, a articulação interinstitucional será mantida para que a ação seja expandida para todas as 17 Varas Regionais de Garantias do Estado.

- Centrais de Penas e Medidas Alternativas

Contexto: No ano de 2024, o Termo de Cooperação Técnica n. 64/2020, que dispõe sobre as Centrais de Penas e Medidas Alternativas, equivalentes às Centrais Integradas de Alternativas Penais – CIAP, foi renovado para mais 5 (cinco) anos. Já no ano de 2025, iniciaram-se tratativas interinstitucionais para a expansão dos serviços das Centrais em mais 7 (sete) comarcas-sedes das Varas Regionais de Garantias do Estado que não possuem o serviço, com o objetivo de garantir que todas as Varas Regionais de Garantias possam contar com o serviço, bem como houve atuação no sentido de alterar o termo vigente, para a inclusão da Defensoria Pública Estadual como partícipe da cooperação e melhorias na prestação dos serviços.

Ações: Em 2026, o GMF/TJSC continuará atuando junto ao Governo de Estado e demais partícipes do Termo, para viabilizar a expansão dos serviços das CPMAs nas 7 (sete) Comarcas que ainda não possuem o serviço, bem como seguirá acompanhando os serviços para eventual necessidade de padronização e de melhorias.

- Central de Regulação de Vagas

Contexto: Desde o final de 2024, o GMF acompanha a situação de superlotação prisional no Estado de Santa Catarina, tendo iniciado as tratativas e etapas para instalação da Central de Regulação de Vagas. Ao longo de todo o ano de 2025, o GMF/TJSC promoveu articulações junto à Sejuri e à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina para viabilizar a criação da ferramenta, participando de todas as atividades formativas e orientativas propostas pelo c. Conselho Nacional de Justiça.

Ações: Iniciar a operação da Central de Regulação de Vagas; realizar reuniões interinstitucionais bimestrais para monitorar o funcionamento da Central; acompanhar o cumprimento da meta anual do Plano Estadual Pena Justa, que prevê a diminuição da taxa de lotação para 130% no primeiro ano de funcionamento.

- Fundos Rotativos

Contexto: Como forma de monitorar a destinação dos valores financeiros dos fundos rotativos do Estado, previstos na Lei Complementar n. 809/2022, o GMF/TJSC passou a realizar, a partir de 2025, reuniões periódicas com cada um dos 9 (nove) fundos rotativos regionais. A iniciativa conta com a participação dos profissionais do Poder Executivo, dos Magistrados das sedes das Superintendências Regionais e de representantes do Ministério Público. Ao final do primeiro ano de ação, após a finalização dos encontros,

foi elaborado relatório geral sobre o projeto, com as ações e melhorias realizadas com os valores destinados aos fundos rotativos.

Ações: Para 2026, as reuniões periódicas serão mantidas, dentro das metas já estabelecidas no Plano Pena Justa. Para além disso, o GMF/TJSC buscará viabilizar capacitações aos profissionais que atuam nos fundos rotativos, com o apoio do Tribunal de Contas do Estado e de demais entidades parceiras.

- Documentação Civil no sistema prisional

Contexto: Após o cumprimento da Resolução CNJ n. 306/2019, no que diz respeito à coleta civil biométrica das pessoas privadas de liberdade e ao estabelecimento do fluxo no Poder Judiciário, passou-se para outro momento da ação, qual seja: facilitar a emissão de documentação civil das pessoas privadas de liberdade. À vista disso, ainda em 2025, o e. TJSC, por meio do GMF, realizou a doação de, aproximadamente, 20 (vinte) kits de coleta biométrica ao Poder Executivo, para que sejam utilizados dentro das unidades prisionais como facilitadores na emissão dos documentos civis. Ainda em 2025, este GMF/TJSC participou das articulações para que a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) realizasse parceria com a Polícia Científica (PCI), a fim de estabelecer postos de atendimento dentro das unidades prisionais (PADOCs), visando à coleta dos dados biométricos dos internos pelos policiais penais e, assim, facilitar a emissão da carteira de identidade nacional (CIN).

Ações: Em 2026, o GMF/TJSC continuará atuando para que o fluxo previsto na cooperação seja estabelecido dentro de todas as unidades prisionais do Estado. Para além disso, atuará no intento de facilitar também a emissão de outros documentos civis aos privados de liberdade.

- Mulheres Livres

Contexto: O Programa Mulheres livres tem por objetivo criar uma rede de apoio para a reinserção social de presas provisórias ou em regime especial que estão grávidas ou que já são mães com filhos ainda pequenos, contemplando assistência jurídica e treinamento profissional para oferecer condições de se tornarem economicamente independentes.

Em 2025, o GMF/TJSC atuou em ações interinstitucionais entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas penais (SENAPPEN) e o Estado de Santa Catarina, por intermédio dos Poderes Executivo e judiciário.

Ações: Em 2026, o GMF/TJSC empreenderá esforços para que se celebre o novo Acordo de Cooperação Técnica, em virtude da alteração legislativa que se refere às licitações e porque não houve menção no acordo anterior à Lei Geral de Proteção de Dados. Ainda,

alinhará interesses, plano de trabalho e anuência dos atores envolvidos para a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

- Resolução para estabelecimento de fluxo interinstitucional para o cumprimento de mandados de prisão no regime aberto

Contexto: No final do primeiro semestre de 2025, a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) acionou o GMF/TJSC em busca de auxílio, em virtude da disparidade de procedimentos e práticas divergentes utilizadas pelos estabelecimentos prisionais, Forças Públicas e Poder Judiciário, no que se refere ao cumprimento de mandados de prisão voltados ao cumprimento de pena no regime aberto. Nesse sentido, foi proposta a criação e adoção de um instrumento normativo comum a todos os atores envolvidos.

Ações: O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) encontra-se em tratativas interinstitucionais para a elaboração e adequação da resolução conjunta voltada ao cumprimento de mandados de prisão para cumprimento de pena em regime aberto. A iniciativa visa integrar os Juízos de Execução Penal, a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) e as Forças Públicas, com o objetivo de estabelecer diretrizes padronizadas para atuação coordenada, diante da atual ausência de normativas específicas sobre a matéria. A expectativa é de que a anuência e assinaturas de todos os entes envolvidos ocorra no início do ano de 2026.

-Celebração de Termo de Cooperação Técnica interinstitucional e interestadual para facilitar os recambiamentos na Região Sul

Contexto: O GMF/TJSC acompanha e auxilia a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) nos processos de recambiamento de presos entre o estado de Santa Catarina e as demais unidades federativas, nos casos de cumprimento de mandados de prisão fora da jurisdição do juízo processante. No decorrer dos anos de 2024 e 2025, foram relatadas diversas dificuldades na resolução dos procedimentos, o que motivou a iniciativa de elaborar um termo de cooperação técnica interinstitucional e interestadual para superar os entraves identificados.

Ações: O GMF/TJSC articulará, junto aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Estados da Região Sul, a proposta de criação de normativa conjunta voltada ao recambiamento de pessoas privadas de liberdade, conforme a Resolução CNJ n. 404/2021, que disciplina a matéria. A iniciativa busca facilitar e uniformizar os procedimentos de transferência de indivíduos que se encontram presos em unidades federativas distintas daquela em que tramitam seus respectivos processos, promovendo maior celeridade, garantia de direitos fundamentais, segurança jurídica e racionalização dos recursos públicos envolvidos na operação.

Sistema Socioeducativo

- NAI & Fluxo de Atendimento Integrado

Contexto: Durante o ano de 2025, o GMF atuou, por meio de reuniões interinstitucionais, para o desenvolvimento do Fluxo de Atendimento Integrado. Tais fluxos visaram a integração operacional dos órgãos e instituições a nível estadual, considerando as singularidades territoriais. Ademais, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Florianópolis, deu-se início a um projeto piloto junto à Vara da Infância e Juventude da comarca da Capital, quanto ao fluxo de atendimento integrado.

Ações: O GMF/TJSC direcionará, no ano de 2026, esforços para a implantação de um Núcleo de Atendimento Integrado de forma regionalizada, em atendimento ao que prevê a Recomendação do CNJ n. 87/2021, local que possibilitará o atendimento inicial integrado do(a) adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional. Para tanto, serão elaborados estudos, além de averiguações operacionais e reuniões interinstitucionais, a fim de estabelecer os fundamentos necessários para a implementação do serviço. Ainda em atenção à Recomendação CNJ n. 87/2021, o GMF/TJSC irá implementar, em 2026, junto às demais instituições interessadas, fluxo de atendimento inicial ao(à) adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional na capital.

- Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios

Contexto: Em 2025, a equipe multidisciplinar do GMF/TJSC desenvolveu a atividade “Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios” em dez (10) unidades socioeducativas. O objetivo do projeto é discutir temas pertinentes à saúde mental com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, utilizando como ferramenta facilitadora o jogo sério “Caminhos da Mente: Desafios Terapêuticos”.

Ações: No ano de 2026, o projeto será desenvolvido nas demais unidades do Estado visando levar o projeto para todas as unidades socioeducativas. Ademais, o GMF/TJSC está em tratativas com a Universidade Federal de Santa Catarina e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social para efetivar um Acordo de Cooperação Técnica. A partir do acordo, pretende-se qualificar e aprofundar a intervenção com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ampliando o objetivo inicial do projeto “Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios”. A parceria prevê, ainda, a implementação, por parte de acadêmicos de psicologia, de intervenção voltada à promoção de habilidades com foco em ganhos nas funções executivas e regulação de emoções nos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas unidades da Grande Florianópolis.

- Aprendiz Legal

Contexto: Em 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, considerando a Recomendação CNJ nº 61/2020 e a Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2024, iniciou tratativas da cooperação interinstitucional, visando à implementação de aprendizagem profissional para adolescentes e jovens em cumprimento e após cumprimento de medida socioeducativa, em observância ao disposto no artigo 124, IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 2025, o GMF/TJSC direcionou esforços com a finalidade de promover ações coordenadas para ofertar programas de aprendizagem profissional a adolescentes a partir dos 14 anos que estejam ou já tenham cumprido medida socioeducativa e que tenham interesse em ser contratados como aprendizes, priorizando aqueles com idade entre 14 e 18 anos, nos termos do art. 53, do Decreto nº 9.579/2018.

Ações: Dentre as atividades, destaca-se a assinatura do acordo de cooperação, a instalação de Grupo Gestor Interinstitucional, a elaboração de projetos de preparação pré-aprendizagem, a definição de indicadores de resultados e da metodologia de avaliação qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas, elaboração de plano de divulgação, avaliação, monitoramento e possíveis expansão de adesões, após avaliação do projeto piloto no Case Regional de São José. Para o ano de 2026, o GMF/TJSC continuará atuando no fortalecimento da cooperação interinstitucional, com propostas de expansão do projeto para outras regiões do Estado de Santa Catarina e adesão de outros atores que possam contribuir para o desenvolvimento de estratégias e ações que ofereçam formação profissional e reintegração social de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

- Grupo de Ação para Prevenção e Combate à Tortura no sistema Socioeducativo

Contexto: O Grupo de Ação foi instituído por meio de Portaria a Presidência do PJSC, no início de 2025. Durante este ano, foram realizadas reuniões mensais para encaminhamentos das atividades. Dentre os produtos previstos, foi realizada pesquisa para construção de diagnóstico das situações de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no sistema socioeducativo que foram reportadas aos órgãos do grupo no ano de 2024; desenvolvida uma cartilha em linguagem simples sobre como identificar e reportar situações de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no sistema socioeducativo e sistematizados os fluxos atuais de apuração das denúncias nos órgãos integrantes do grupo.

Ações: Em 2026, serão adotadas ações para o desenvolvimento de plano de prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no sistema socioeducativo; parâmetros e rotinas de segurança nas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade, incluindo os critérios das avaliações de

risco individual e coletivo e a utilização de armas menos letais, com base nos atos normativos nacionais e internacionais sobre uso da força e direitos humanos e programa de capacitações, treinamentos e formações de atores associados aos fluxos e procedimentos para prevenção e combate à tortura e a maus tratos no sistema socioeducativo do Estado de Santa Catarina. Será dada continuidade às reuniões mensais, bem como a consolidação do Comitê Interinstitucional Permanente para acompanhamento do canal interinstitucional de apuração de denúncias no sistema socioeducativo.

- Documentação Civil no sistema socioeducativo

Contexto: Diante do início da ação de emissão de documentação civil ao público do sistema socioeducativo, o GMF/TJSC realizou reunião com a equipe do Programa Fazendo Justiça, a fim de se aprofundar e instituir a ação em Santa Catarina.

Ações: Em 2026, a atuação deste Grupo será voltada para implementar o fluxo de emissão de documentação civil (Carteira de Identidade Nacional) facilitada no sistema socioeducativo, tal qual o do sistema prisional. Atuará, ainda, para estabelecer fluxo estadual que vise a facilitar a emissão dos demais documentos civis ao público do sistema socioeducativo, bem como proceder orientação aos magistrados que verse sobre o tema.

VII. Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

- **CNIEP:** Monitoramento mensal do lançamento dos relatórios de inspeção das 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais ativas no Estado de Santa Catarina pelos Magistrados corregedores, conforme nova metodologia lançada pelo c. CNJ em 2025, inclusive prestando apoio contínuo à jurisdição de primeiro grau no tema.
- **CNIUPS – Meio Fechado:** Monitoramento bimestral do lançamento dos relatórios de inspeção das 20 (vinte) unidades socioeducativas ativas no Estado de Santa Catarina pelos Magistrados corregedores.
- **CNIUPS – Meio Aberto:** Monitoramento semestral das inspeções nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto nos 295 (duzentos e noventa e cinco) Municípios do Estado de Santa Catarina pelos Magistrados competentes.
- **BNMP:** Monitoramento regular e constante do funcionamento do sistema BNMP para assegurar a manutenção contínua de seu adequado saneamento.

- **Gestantes e Lactantes:** Envio ao CNJ, até o dia 30 de cada mês, das informações referentes às gestantes e lactantes no sistema prisional fornecidas pelo Poder Executivo.
- **Internação provisória de adolescentes e jovens em conflito com a lei:** Monitoramento quinzenal do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias das internações provisórias dos adolescentes e jovens em conflito com a lei.
- **Audiências Concentradas:** Monitoramento mensal da quantidade de audiências concentradas realizadas pelos Juízos da Infância e Juventude e semestral quanto aos dados coletados.
- **Audiências de Custódia:** Monitoramento sob demanda da regularidade e do funcionamento das audiências de custódia, garantindo seu cumprimento em forma regular e tempo hábil.
- **Identificação civil biométrica (porta de entrada no Poder Judiciário):** Monitoramento mensal do quantitativo de coletas biométricas realizadas nas Comarcas que realizam audiências de custódia no Estado.
- **Central de Vagas do Socioeducativo:** Monitoramento mensal da situação das internações e transferências de adolescentes em conflito com a lei no Estado de Santa Catarina por meio do sistema SISE.
- **Política Antimanicomial:** Monitoramento do fluxo unificado com a Polícia Científica (Convênio n. 91/2025) para agendamento de exames de sanidade mental, bem como das desinternações dos pacientes internados no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Estado de Santa Catarina.
- **Denúncias de violação de direitos formuladas em Audiência de Custódia:** Sistematização semestral das informações remetidas pelas Varas Regionais de Garantias para subsidiar orientações e providências.
- **Fugas, evasões e recapturas:** Sistematização semestral das entradas e saídas do sistema prisional comunicadas automaticamente ao GMF/TJSC.
- **Mutirão Processual Penal:** Acompanhamento e suporte das Varas do Estado, no período de análise de processos; e coleta dos resultados, para posterior envio ao Conselho Nacional de Justiça.

O GMF/TJSC desenvolve, ainda, uma série de atividades rotineiras, as quais se detalham abaixo, que continuarão sendo realizadas de forma permanente ao longo do ano de 2026.

- **Violações de direitos em desfavor das pessoas privadas de liberdade:** As denúncias de violações de direitos, como tortura e tratamento degradante, em unidades prisionais e socioeducativas, chegam ao GMF/TJSC por diversos canais — e-mail, telefone, WhatsApp, atendimento pessoal ou comunicação informal. Todas as denúncias são registradas em protocolo automatizado. A partir do registro, a demanda é distribuída para um dos servidores da equipe técnica do

GMF/TJSC que instaura procedimento administrativo no SEI, reunindo a documentação pertinente e solicitando informações às autoridades competentes. Após as respostas, a equipe técnica realiza nova análise e, se necessário, propõe inspeções ou outras medidas. Concluída a verificação, o caso é distribuído a um juiz do Colegiado do GMF/TJSC para relato em sessão bimestral, sob presidência do Desembargador Coordenador, que delibera sobre o encaminhamento administrativo e, eventualmente, determina a expedição de recomendações, orientações, entre outros.

- **Óbitos ocorridos no sistema prisional:** Os óbitos de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional catarinense são comunicados automaticamente ao GMF/TJSC por meio do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, a partir do registro pelo Poder Executivo no sistema I-PEN. A cada nova comunicação instaura-se um procedimento administrativo de apuração, que segue o mesmo trâmite descrito para as comunicações de violações de direitos, com a solicitação de providências, principalmente, ao Ministério Público e à Polícia Civil.
- **Procedimentos para transferências e recambiamentos:** Transferência é a movimentação de pessoa presa entre estabelecimentos da mesma unidade federativa, enquanto recambiamento ocorre entre diferentes Estados. Diante das dificuldades frequentemente enfrentadas pelas autoridades judiciais na execução dessas medidas, o GMF/TJSC, em sua função de apoio à prestação jurisdicional e articulação interinstitucional, instaura procedimento administrativo para verificar, junto aos órgãos competentes, a viabilidade das movimentações solicitadas. Trata-se de atuação administrativa, voltada a facilitar os trâmites necessários à efetivação de transferências e recambiamentos determinados pelos Juízos catarinenses ou requeridos pelos próprios apenados, seus familiares ou por outras instituições.
- **Análise das Portarias emitidas pelos Juízos Corregedores das unidades prisionais e socioeducativas, no âmbito das atribuições deste GMF:** Os Juízos da Execução Penal e com competência sobre o Sistema Socioeducativo editam Portarias para disciplinar serviços e procedimentos administrativos sob sua jurisdição, as quais são encaminhadas ao GMF/TJSC. Recebida a Portaria, é instaurado procedimento administrativo para que o Magistrado apresente as razões de fato e de direito que motivaram sua edição. Em seguida, o caso é submetido ao Colegiado do GMF/TJSC, que analisa o conteúdo e opina a homologação da Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça ou emite orientações ao Juízo, buscando padronizar a atividade administrativa de correição nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado.

VIII. Relatórios e Avaliações

- **Relatórios extraordinários:** Produzir relatórios, quando demandados pela insigne Presidência do PJSC, pelo colendo Conselho Nacional de Justiça ou outras autoridades, a respeito dos sistemas prisional e socioeducativo catarinense para orientar definição e execução de política pública pertinente.
- **Relatórios de monitoramento:** As visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas terão como produtos Relatórios contendo as principais situações observadas no contexto penal e no contexto do socioeducativo, deliberações junto aos atores locais, levantamento de boas práticas, quando identificadas, recomendações e demais questões que o GMF entender necessárias.
- **Plano de Ação anual:** Desenvolver e enviar à Presidência do Tribunal de Justiça e ao CNJ, até o dia 10 de dezembro de 2026, o Plano de Ação anual referente ao ano de 2026.
- **Relatório de gestão anual:** Desenvolver e enviar à Presidência do Tribunal de Justiça e ao CNJ, entre 20 e 30 de janeiro de 2027, o relatório de gestão referente a 2026.

IX. Calendário de Execução

- **Cronograma de visitas institucionais de monitoramento:** Entre os meses de fevereiro a novembro de 2026, serão realizadas visitas institucionais de monitoramento aos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, em calendário que observará as superintendências regionais e às mesorregionais, respectivamente. A definição das unidades específicas a serem visitadas ocorrerá com antecedência suficiente para organização da Supervisão deste GMF/TJSC e observará as denúncias de violações de direitos que aportaram em período recente no setor quanto a cada unidade, priorizando-se aquelas com demandas pertinentes às diretrizes estabelecidas neste Plano e aquelas que não tenham sido visitadas nos últimos 2 (dois) anos pelo GMF/TJSC. Poderá, ainda, ser organizado mês específico para visitas temáticas, conforme nova metodologia de inspeções lançada no ano de 2025 pelo c. CNJ.
- **Colegiado do GMF/TJSC:** O Colegiado do GMF/TJSC reunir-se-á bimestralmente de forma virtual assíncrona ou síncrona, a depender da conveniência a ser averiguada pelo Supervisor.
- **Câmaras Temáticas do Plano Pena Justa:** As seis câmaras temáticas para execução do Plano Pena Justa reunir-se-ão mensalmente, prioritariamente de forma virtual para oportunizar a participação de todos os integrantes, em datas e horários estipuladas de comum acordo na primeira reunião do ano.
- **Celebração dos 10 anos de GMF/TJSC.**

X. Considerações Finais

O Plano de Ação 2026 do GMF/TJSC reafirma o compromisso institucional do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina com a construção de um sistema prisional e socioeducativo que observe, de forma permanente, os parâmetros constitucionais, legais e internacionais de proteção às pessoas privadas de liberdade e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As ações aqui estabelecidas refletem a compreensão de que os desafios enfrentados nesses sistemas possuem natureza estrutural e intersetorial, exigindo planejamento contínuo, coordenação entre Poderes, análise aprofundada de dados e atuação técnica qualificada e comprometida.

Ao longo deste Plano, as iniciativas delineadas consolidam uma política judicial que integra monitoramento qualificado, prevenção de violações, apoio à jurisdição, fortalecimento das garantias processuais, articulação institucional com órgãos do Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, forças de segurança e sociedade civil, além da indução de práticas inovadoras alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais. Esse conjunto evidencia a maturidade institucional alcançada pelo GMF/TJSC em seus dez anos de atuação, bem como sua capacidade de responder de modo estratégico aos desafios contemporâneos da execução penal e da socioeducação.

Destaca-se, ainda, que a plena execução do Plano depende da manutenção de espaços permanentes de diálogo, da priorização de políticas baseadas em evidências, da atuação coordenada das Câmaras Temáticas do Plano Estadual Pena Justa e do fortalecimento das estruturas internas do GMF/TJSC, que, com sua equipe técnica multidisciplinar, desempenha funções essenciais de suporte analítico, operacional e estratégico. A continuidade de parcerias institucionais, a ampliação dos serviços voltados a alternativas penais, atenção à pessoa egressa, prevenção e combate à tortura, documentação civil, saúde, educação e políticas antidiscriminatórias reforçam o caráter transformador das ações propostas.

Por fim, o e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio da Supervisão e da Coordenação do GMF/TJSC, renova seu compromisso com a transparência, a eficiência, a governança colaborativa e o respeito aos direitos humanos, reconhecendo que a melhoria das condições prisionais e socioeducativas constitui dever constitucional e fundamento indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, segura e democrática. O Plano de Ação 2026, assim, não apenas orienta as atividades do próximo exercício, mas reafirma a missão institucional do GMF/TJSC como protagonista da

promoção da legalidade, da dignidade humana e do aperfeiçoamento das políticas públicas na área penal e socioeducativa.

Florianópolis, 10 dezembro de 2025.

Desembargador Roberto Lucas Pacheco
Presidente e Supervisor do GMF/TJSC

Juiz Rafael de Araújo Rios Schmitt
Coordenador do GMF/TJSC